



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 570/2025/Gabinete do Prefeito

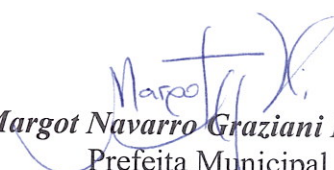
Andradas, 12 de agosto de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 421/2025/Gabinete da Presidência, **Requerimento n.º 150/2025**, formulado pelo Vereador **Luiz Gustavo Gonçalves Xavier** protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 10.216/2025, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

12/6/2025

REQUERIMENTO Nº 150/2025

“Requer informações sobre o repasse de subvenção para UAPAA.”

Andradas, 22 de julho de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

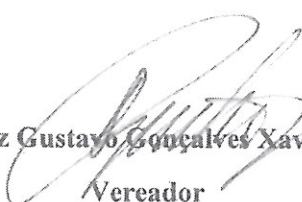
Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo as seguintes informações:

1. A entidade UAPAA - União Andradense de Proteção e Apoio aos Animais está recebendo, ou já recebeu, recurso do a subvenção prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025?
2. Em caso positivo, informar: a) Valor total previsto e valor efetivamente repassado até o momento. b) Data dos repasses efetuados.
3. Em caso negativo, esclarecer os motivos da ausência de repasses e previsão de regularização, caso haja.
4. Esclarecer se a entidade se encontra regular junto ao Município para fins de recebimento de subvenção.

Segundo o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso XIV, o Prefeito Municipal deve "Prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada...". Nestes termos REQUER urgência na prestação de tais informações.


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS -

MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 – Endereço eletrônico: meioambiente.causaanimal@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Seção de Política Ambiental

Ofício 0146/2025

Ref: Resposta ao Requerimento da Câmara Municipal nº 150/2025

Ilustríssima prefeita,

Em atenção ao Requerimento nº 150/2025, recebido da Câmara Municipal de Andradas, seguem as informações solicitadas em relação ao repasse de recursos à entidade UAPAA – União de Assistência e Proteção dos Animais de Andradas.

A referida entidade protocolou pedido de parceria com a administração municipal em 17/12/2024, sendo encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente em 16/01/2025.

Após análise minuciosa do Plano de Trabalho e documentação de regularidade, no dia 10/03/2025, foi encaminhado à entidade o ofício apontando diversas falhas e inconsistências graves no Plano de Trabalho, como a previsão de gastos com frutas e verduras, totalmente estranho ao objeto da parceria.

Na sequência, a UAPAA providenciou a adequação do seu Plano de Trabalho, retornando para análise no final de junho de 2025. Foi feita novamente a análise das adequações e emitido ofício à UAPAA em 31/07/2025 para pequenas correções restantes no Plano de Trabalho e envio da Certidão Negativa Municipal, vencida durante a tramitação do processo.

Atualmente, a administração municipal aguarda as correções no Plano de Trabalho e a apresentação da certidão negativa municipal para verificação da regularidade, o que possibilitará a liberação do repasse de recurso público pretendido.

Nos colocamos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.

Andradas, 11 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO

Data: 11/08/2025 15:50:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Supervisora da Seção de
Política Ambiental